

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022-HEJA

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022-HEJA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA D3 SOLUÇÕES LTDA.**

Pelo presente Instrumento, de um lado,

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC**, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0007-46, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com filial estabelecida na Rua Ordener Ferreira Rios, s/n, Qd. 20, Lt. 05, Jardim Aeroporto, Jaraguá/GO, CEP 76.330-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **D3 SOLUÇÕES LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.933.055/0001-57, com sede na Rua São Simão, nº 1.101, Qd. 64, Lt. 05, Sl. 02, Vila Jardim São Judas Tadeu, Goiânia/GO, Fone: (62) 3203-6204 / 98434-8606, E-mail: d3solucoes@hotmail.com, neste ato representada na forma do seu contrato social; doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA — DAS ALTERAÇÕES FORMAIS**

1. Pelo presente termo aditivo, fica alterada a seguinte disposição:

No fundamento e demais trechos do contrato, onde se lê:

Ofício nº 1335/2022-SES – Expedido pelo Secretário de Estado de Saúde de Goiás em 10/01/2022.

Leia-se:

Contrato de Gestão nº 9/2022 – SES/GO.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

**2.1.** O presente aditivo contratual tem efeitos retroativos ao dia 01/03/2022 para todos os fins de direito.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

Jaraguá, 09 de março de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E  
BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

Assinado de forma digital por  
LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA  
MAQUEARA:88163695153

**INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA  
CONTRATANTE**

DIVINA MARIA DE SOUZA D3  
SOLUCOES  
EIRELI:17933055000157

Assinado de forma digital por  
DIVINA MARIA DE SOUZA D3  
SOLUCOES EIRELI:17933055000157

**D3 SOLUÇÕES LTDA.  
CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) ISABELLA MEDEIROS  
DE MELO  
BARCELOS:85994820  
172

Assinado de forma  
digital por ISABELLA  
MEDEIROS DE MELO  
BARCELOS:85994820172

Nome:  
CPF:

2)



Nome: HELMITON KEELLER BORGES PRATEADO  
CPF: 330.902.541-15

\*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.